

Considerando que, para os referidos efeitos, se revela necessária a utilização de 4.137,00m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Paredes, delimitada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º161/96, de 18 de Setembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º136/2003, de 29 de Agosto, n.º193/2003, de 23 de Dezembro, n.º79/2007, de 15 de Junho e, ainda, n.º165/2007, de 15 de Outubro.

Considerando que os sistemas de REN afectados, correspondentes a “Cabeceiras de linha de água”, “Áreas com risco de erosão” e “Leitos de cursos de água”, não parecem obstar à construção do referido arruamento, uma vez que não estão em causa as funcionalidades, a estabilidade ou o equilíbrio ecológico desses sistemas.

Considerando que a construção do pretendido arruamento, tem enquadramento na disciplina constante do Plano Director Municipal de Paredes, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º40/94, de 8 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º132/2004, de 14 de Setembro, n.º139/2004, de 6 de Outubro, n.º153/2004, de 2 de Novembro, n.º79/2007, de 15 de Junho e, ainda, n.º165/2007, de 15 de Outubro — esta última objecto de rectificação pela Declaração n.º112/2007, de 14 de Dezembro —, ocupando, quanto ao previsto na planta de ordenamento, áreas classificadas como “Zona de Salvaguarda”, integrando REN e “Floresta Condicionada” e, ainda, áreas classificadas como “Zona de Ocupação Urbana” de média densidade, designadas por “Zonas de Expansão de Aglomerados”.

Considerando que quanto ao previsto na planta de condicionantes, o presente projecto integra áreas abrangidas por sistemas REN e “Linhas de água”.

Considerando que de acordo com a Câmara Municipal, a localização do arruamento é fundamental na “Zona de Expansão Urbana”, não existindo alternativas de localização fora da REN.

Considerando o parecer favorável emitido pela CCDR — Norte quanto à utilização do domínio hídrico.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstem à concretização do projecto.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, emitido em 21 de Novembro de 2007.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto — Lei n.º180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção do arruamento de ligação da rotunda “Rota dos Móveis” à EM 595, na freguesia de Cristelo, concelho de Paredes.

22 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 3666/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-lei n.º226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Mouro para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas na freguesia de Lamas do Mouro, no concelho de Melgaço, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 2 metros de altura acima da fundação a construir no rio Mouro, com as coordenadas M=193242.05 e P=563488.79 (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 840.00m;

O edifício da central está implantado na margem direita do rio Mouro, com as coordenadas M=191799.91 e P=563566.57 (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 660.00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na

alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-lei n.º226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 3667/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vinhais, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que preside;
- Assembleia Municipal de Vinhais;
- Câmara Municipal de Vinhais;
- Guarda Nacional Republicana;
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Instituto da Água, IP
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP
- Turismo de Portugal, IP
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Direcção de Estradas do Distrito de Bragança;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- Circunscrição Florestal do Norte da Direcção-Geral de Recursos Florestais
- Direcção Regional da Cultura do Norte
- Delegação Regional do Norte do Instituto do Desporto de Portugal
- Direcção Regional de Economia do Norte
- Administração Regional de Saúde do Norte
- Direcção Regional de Educação do Norte
- Administração de Região Hidrográfica do Norte, quando criada;
- Câmara Municipal de Bragança
- Câmara Municipal de Chaves
- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros
- Câmara Municipal de Mirandela;
- Câmara Municipal de Valpaços;

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho (extracto) n.º 3774/2008

Por despachos de 19 de Novembro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Élia Maria Viegas Silva Guerreiro Cabrita Correia, professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola E.B. 2,3 Professora Diamantina Negrão, sita em Albufeira, foi nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerada do lugar que ocupa na data da aceitação da nomeação na nova categoria. A funcionária ficará posicionada no escalão 3, índice 500, da categoria de técnica superior de 1.ª classe, mantendo o direito à remuneração base que actualmente aufer, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

Carlos Humberto Afonso Martins, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola E.B. 2,3 Poeta Emiliano da Costa, sita em Estói — Faro, foi nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerado do lugar que ocupa na data da aceitação da nomeação na nova categoria.